

PLANO DE AÇÃO 2026 - 2027



PLANO DE AÇÃO 2026/2027

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

INTRODUÇÃO

A Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020 que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, orientam sobre a composição dos CAE, suas atribuições e as obrigações dos Estados, Distrito Federal e Municípios, e o decreto nº 54.839 de 13 de fevereiro de 2014 que institui e reorganiza a composição do CAE e determina suas competências; e considerando a avaliação das ações dos anos anteriores, elaborou e aprovou este Plano de Ação para 2023.

Diante do exposto, este Plano de Ação foi elaborado com o objetivo de sistematizar e nortear todos os trabalhos e atividades que serão desenvolvidas pelo Conselho de Alimentação Escolar (CAE) durante o ano de 2026, dando ciência à Prefeitura Municipal de São Cristóvão, à Secretaria Municipal de Educação e aos demais órgãos interessados de como será realizado o Controle Social do PNAE – Programa de Alimentação Escolar- nas Redes Municipais de Ensino.

OBJETIVOS

- a) Acompanhar os programas de alimentação escolar implantados no Município de São Cristóvão, visando garantir alimentos de boa qualidade e padrões de higiene adequados, desde a aquisição dos alimentos até sua distribuição aos educando atendidos;
- b) Controlar e fiscalizar a disponibilidade e a aplicação dos recursos financeiros destinados à alimentação escolar, em especial os recursos federais transferidos à conta do programa de Alimentação Escolar – PNAE.
- c) Receber, analisar e remeter ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, com parecer conclusivo, as prestações de contas do PNAE encaminhadas pela administração municipal, na forma da legislação federal vigente;

- d) Manter reuniões com a equipe técnica nutricional, responsável pela elaboração de cardápios e promoção da supervisão nas unidades de educação infantil e de ensino fundamental, visando a avaliação dos programas desenvolvidos.

COMPOSIÇÃO

Enquanto órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, o CAE é composto da seguinte forma:

1- Conselheiros Representantes do Poder Executivo;

TITULAR: Denisson Valadares Correia

SUPLENTE: Phillip de Aquino Cruz

2- Conselheiros Representantes dos Docentes e Trabalhadores da Educação

TITULAR: Cristiano Batista Santos

SUPLENTE: Gilda Santana Passos

TITULAR: Diego Lima e Silva

SUPLENTE: Edjane Santos da Paixão

3- Conselheiros Representantes de Pais de Alunos

TITULAR: Elisangela Meireles de Oliveira

SUPLENTE: Debora Thayná Amancio da Silva Melo

TITULAR: Carla Monique Bispo dos Santos

SUPLENTE: Cristiane dos Santos

4- Conselheiros Representantes da Sociedade Civil

TITULAR: Maria Rita dos Santos

SUPLENTE: Maria do Carmo Batista Santos

TITULAR: Arilucio Espinheiro Santos

SUPLENTE: José Antônio Mandarinó

DADOS CADASTRAIS

PRESIDENTE: Elisangela Meireles de Oliveira

VICE-PRESIDENTE: Carla Monique Bispo dos Santos

AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

1 – Reuniões Ordinárias e Extraordinárias (Anexo I)

As reuniões ordinárias ocorrem mensalmente, conforme cronogramas aprovados previamente e, em caso de necessidade, são convocados reunião extraordinária.

2 – Visita de fiscalização (Anexo II)

Serão realizadas visitas às cozinhas das unidades escolares da Rede Municipais de Ensino, podendo ser agendados mais de um dia, caso haja denúncias ou os conselheiros decidam pela necessidade. São verificadas a higiene pessoal e as condições de trabalho das merendeiras, a infraestrutura e higiene dos ambientes, controle dos estoques, a existência e o estado de conservação de utensílios e equipamentos, a armazenagem e a conservação dos gêneros alimentícios, qualidade e prazo de validade, o manuseio, a preparação, distribuição e recebimento de alimentos, manejo e descarte das sobras de alimentos, é efetuado um levantamento com os alunos sobre a qualidade da merenda oferecida e o cumprimento do cardápio. Também será efetuada visita ao depósito central da Divisão de Alimentação Escolar para verificar a infraestrutura e a higiene do ambiente, existência e condições do mobiliário e equipamentos utilizados.

ORGANIZAÇÃO DO CAE

MISSÃO

Segundo a Lei Federal nº 11.947/2009, e a Resolução nº 6/2020 o CAE tem como missão:

- 1- Acompanhar as ações de educação alimentar e nutricional desenvolvidas;
- 2- Verificar a estrutura física das escolas;
- 3- Acompanhar os recursos humanos da unidade de alimentação escolar;
- 4- Receber e apurar denúncias quanto a execução do PNAE, sejam provenientes de pessoas jurídicas ou pessoas físicas;
- 5- Zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;
- 6- Tomar conhecimentos dos cardápios;
- 7- Acompanhar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

- 8- Receber informações relativas ao programa a qualquer tempo e o Relatório Anual de Gestão do PNAE;
- 9- Acompanhar o cumprimento das diretrizes estabelecidas para o PNAE, na forma do art. 2º da Lei Federal nº 11.947/2009;
- 10- Elaborar Plano de Ação.

VISÃO

Ser um conselheiro, que na condição de voz da sociedade junto ao estado, atua no sentido de garantir o fornecimento da alimentação escolar balanceada, segura nutricionalmente e saborosa aos educandos, zelando sempre pela execução segundo os parâmetros sanitários, administrativos, econômicos e pedagógicos da política de alimentação escolar, tendo em vista a sua relevância social.

ANEXOS I

CRONOGRAMA DE REUNIÕES ORDINÁRIAS

MÊS	DIA	HORA
MARÇO	03	09 horas
ABRIL	07	09 horas
MAIO	05	09 horas
JUNHO	02	09 horas
JULHO	17	10 horas
AGOSTO	09	10 horas
SETEMBRO	13	10 horas
OUTUBRO	06	10 horas
NOVEMBRO	04	10 horas
DEZEMBRO	01	10 horas

ANEXO II

CRONOGRAMA DE VISITAS ÀS UNIDADES ESCOLARES

MÊS	DIA	HORA	LOCAL
ABRIL	A confirmar	08h	Escola Municipais
MAIO	A confirma	08h	Escolas Municipais
JUNHO	A confirma	08h	Escolas Municipais
AGOSTO	A confirma	08h	Escolas Municipais
SETEMBRO	A confirma	08h	Escolas Municipais
OUTUBRO	A confirma	08h	Casa da Merenda
NOVEMBRO	A confirma	08h	Escolas Municipais
DEZEMBRO	A confirma	08h	Escolas Municipais